



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA
2025-2028

PROJETO DE LEI Nº 11/2025

EMENTA: Concede o título de Utilidade Pública à Associação da Feira do Céu de Artesanato e Culinária.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMBÉ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

Art. 1º- Fica concedido o título de Utilidade Pública à Associação da Feira do Céu de Artesanato e Culinária, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 23.704.006/0001-45.

Art. 2º- A pessoa jurídica passa a gozar de todos os benefícios oferecidos pelo Poder Público Municipal às entidades intituladas como sendo de utilidade pública, nos termos da Lei nº 2.828 de 22 de dezembro de 2016.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Cambé

14 de março de 2025.

Fernando dos Santos Lima

Vereador



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA
2025-2028

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Fundada no ano de 2015, a Associação Feira do Céu de Artesanato e Cultura é responsável por promover à comunidade atividades culturais das mais variadas, incentivando a criatividade e autoconhecimento dos associados e participantes através do artesanato. Além disso, auxilia também na exposição e venda pelo artesão com o objetivo de capacitá-lo com a renda auferida do seu próprio trabalho artesanal.

A atividade é agregadora e alcança não apenas os associados que, pela arte, sustentam sua subsistência e da família, mas toda a sociedade. Evidentemente que é um grande elo de boas ações.

Sua missão visa proporcionar inclusão social com a geração de trabalho e renda digna, revertida para toda a cadeia local, do criador ao consumidor final.

Como visão, pretende ser integrante de uma rede solidária de associações e, tendo a arte como matéria de expressão cultural, desenvolver os participantes profissionalmente e culturalmente, fortalecendo a economia local.

A finalidade do presente projeto, portanto, é conceder o título de utilidade pública à referida Associação, em conformidade com o art. 1º, §1º, da Lei 2.828, de 22 de dezembro de 2016.

A Lei 2.828, de 22 de dezembro de 2016, foi concebida com o objetivo de melhorar os procedimentos para concessão de título de utilidade pública a pessoas jurídicas sem fins lucrativos, solidificando requisitos para concessão do título e estabelecendo procedimentos para sua suspensão e revogação.

Além disso, a Lei 2.828/2016 determina que, fazendo jus ao título de utilidade pública, a pessoa jurídica intitulada terá isenção de tributos e poderá receber transferências financeiras do município para desenvolvimento de suas atividades.

A aprovação do presente projeto, portanto, concede à Associação os benefícios elencados na Lei 2.828/2016, oferecendo a possibilidade de expandir suas atividades no Município, promovendo ainda mais o desenvolvimento sustentável da comunidade e a economia local.

Câmara Municipal de Cambé



Câmara Municipal de Cambé

Estado do Paraná

GABINETE FERNANDO LIMA
2025-2028

14 de março de 2025

Fernando dos Santos Lima
Vereador

Assinado eletronicamente por:

* Fernando Dos Santos Lima (***.877.489-**)

em 14/03/2025 16:02:42 com assinatura simples

Este documento é cópia do original assinado eletronicamente.

Para obter o original utilize o código QR abaixo ou acesse o endereço:

<https://camaracambe.eciga.consorciciociga.gov.br/#/documento/16e110a9-aac3-4d43-81ac-e1ce161b43bd>

